



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.139 DE 12 DE JANEIRO DE 2011

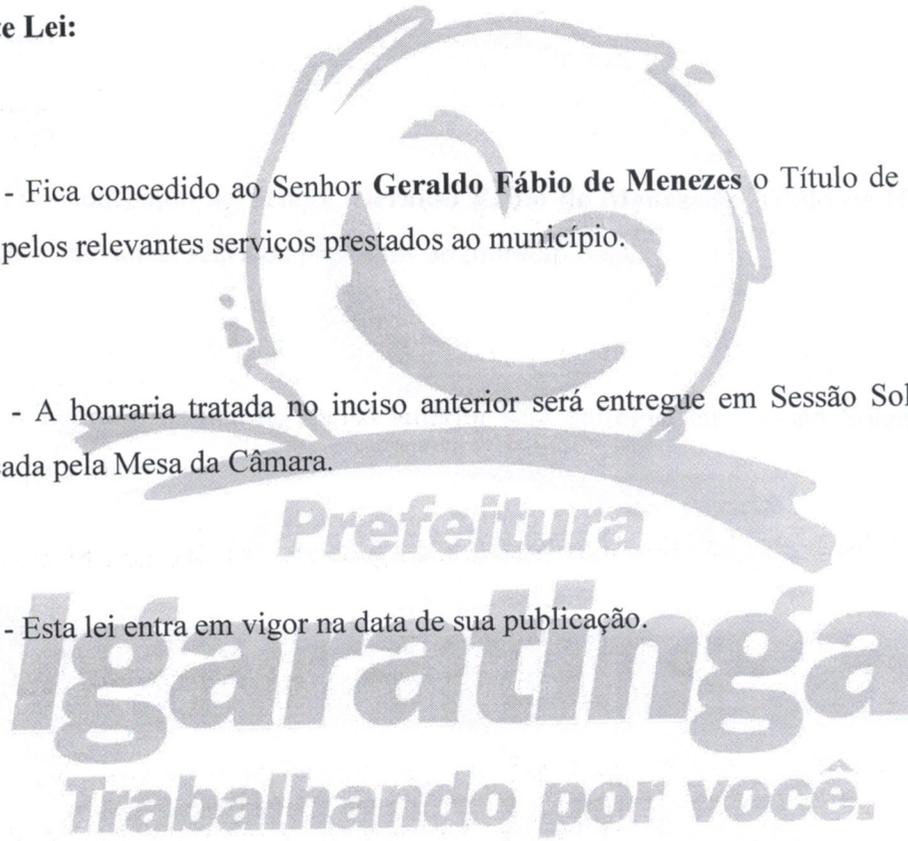
CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Geraldo Fábio de Menezes** o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Igaratinga, 12 de janeiro de 2011.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal



Certifico, que a Lei 1.139/2011 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Praca Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG

Telefax: (37) 3246-1134/3246-1098- e-mail: chegegabinete@igaratinga.mg.gov.br

ASSINATURA

